

CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC – Nº 490

Dia: 08.03.2024 (sexta-feira)

Horário: 9:30h

Formato: Híbrida

Local: Academia Pernambucana de Letras

Pauta:

1. Apresentação do conselheiro Reinaldo José Carneiro Leão, sobre a Procissão do Fogaréu;
2. Esclarecimentos sobre o Processo 2.000.000.001.000.178/2024-42, por solicitação do conselheiro Maurício Barreto;
3. Apresentação do RECENTRO - Ana Paula Vilaça;

INFORMES

OBS.: A pauta de número 3 não foi vivenciada

CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Extraordinária – N° 490

Sexta-feira – 08/03/2024

Formato: Híbrido

Frequência dos Conselheiros Titulares

NOME	ASSINATURA
Ana de Fátima Braga Barbosa	
Augusto Ferrer de Castro Melo	
Cássio Raniere Ribeiro da Silva	 Participação virtual
Cecília Canuto de Santana	 Participação virtual
Claudia Regina de Farias Rodrigues	
Diomedes de Oliveira Neto	
George Félix Cabral de Souza	
Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade	
Marcelo Casseb Continentino	
Margarida de Oliveira Cantarelli	
Martin Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas	 Participação virtual
Mônica Siqueira da Silva	 Participação virtual
Reinaldo José Cameiro Leão	 Reinaldo José Cameiro Leão
Roberto José Marques Pereira	 Participação virtual



CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Extraordinária – N° 490

Sexta-feira - 08/03/2024

Formato: Híbrido

Frequência dos Conselheiros Suplentes

NOME	ASSINATURA
Albertina Otávia Lacerda Malta	
Antiógenes Viana de Sena Júnior	
Antônio Henrique da Silva Araújo	
Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos	
Cláudio Brandão de Oliveira	
Claudia Pereira Pinto	Participação virtual
Edmilson Cordeiro dos Santos	
Gerson Victor Silva	
Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho	HC Jr Jr
Jocimar Gonçalves da Silva	
Mª Cláudia do B. de Paula F. Batista	
Marcos Paulo Aurélio dos Santos	
Maurício Barreto Pedrosa Filho	Mauricio
Renata Duarte Borba	



FUNDARPE
FUNDACAO DO PATRIMONIO
HISTORICO E ARTISTICO DE
PERNAMBUCO

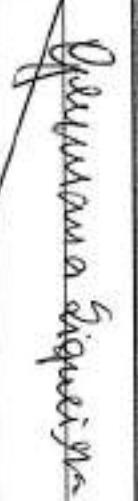
Secretaria
de Cultura



CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Extraordinária - Nº 490 - Sexta-feira - 08/03/2024

Formato: Hibrido

	NOME:	
	INSTITUICAO:	
	E-MAL/TELEFONE	
	ASSINATURA	
Graziela Siqueira	(81) 999251405	

Avenida Oliveira Lima, 813 – Boa Vista – CEP 50050-390 – Recife/PE
Fone (81) 98494-2647
E-mail: conselhodepreservacao@gmail.com



490^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

No dia 08 de março de 2024, de forma híbrida, na Academia Pernambucana de Letras, situada na Av. Rui Barbosa, 1596 – Graças, Recife-PE, CEP, 52050 – 000, teve início à reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC, considerando ser a 490^a reunião que ocorreu em caráter extraordinário. Presentes à reunião, conforme lista de presença, os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares: Ana de Fátima Braga Barbosa; Augusto Ferrer de Castro Melo; Cássio Raniere Ribeiro da Silva; Cecília Canuto de Santana; Claudia Regina de Farias Rodrigues; Diomedes de Oliveira Neto; Martin Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas; Mônica Siqueira da Silva; Reinaldo José Carneiro Leão e Roberto José Marques Pereira. Conselheiros (as) Suplentes: Antíogenes Viana de Sena Júnior; Claudia Pereira Pinto; Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho; Maurício Barreto Pedrosa Filho. Pautas: 1. Apresentação do conselheiro Reinaldo José Carneiro Leão, sobre a Procissão do Fogaréu; 2. Esclarecimentos sobre o processo de número 2.000.000.001.000.178/2024-42, por solicitação do conselheiro Mauricio Barreto; 3. Apresentação do Recentro – Ana Paula Vilaça; Informes. **Claudia Rodrigues** iniciou a reunião com cumprimentos a todos e todas, agradecendo a presença dos conselheiros na Academia Pernambucana de Letras. A convidada do dia, Germana Siqueira, foi recebida calorosamente, e a presidente falou que era um privilégio conviver com ela. A presença dos conselheiros, tanto física quanto virtual, foi reconhecida. Houve uma breve homenagem às mulheres do conselho, mencionando Ana Barbosa, Cecilia Canuto, Joana D'Arc, Margarida Cantarelli, Mônica Siqueira, Albertina Otávia, Célia Campos, Claudia Pinto, Maria Cláudia e Renata Borba. Foi decidido, em nome do colegiado, homenagear Margarida Cantarelli (recebendo flores, em nome de todas as mulheres do Conselho), reconhecendo suas contribuições e características feministas, como coragem e vanguardismo. Foi mencionada Márcia Souto, a primeira Presidente do Conselho, admirada por sua luta e dedicação. A equipe da Casa do Conselho foi representado pela presença feminina de Ana Rita, que também foi homenageada por seu trabalho e comprometimento. A reunião teve inicio às 10h da manhã do dia 8 de março de 2024, com a presença de alguns conselheiros de forma híbrida. A pauta incluiu a apresentação de Reinaldo Carneiro Leão sobre a Procissão do Fogaréu e esclarecimentos sobre um processo específico solicitado por Mauricio Pedrosa. Ana Paula Vilaça estava programada para apresentar o Recentro, porém, sua ausência foi justificada devido a uma reunião emergencial na Defesa Civil. Amanda Carneiro, ausente fisicamente, estava disponível virtualmente para fornecer informações sobre o edital da eleição dos conselheiros da sociedade civil. (Por problemas técnicos, a secretária do Conselho não participou da reunião). A reunião prosseguiu com Reinaldo Carneiro Leão iniciando a apresentação sobre a Procissão do Fogaréu. **Reinaldo Carneiro Leão** saudou a todos e todas presentes. Cumprimentou e parabenizou todas as mulheres que integravam o Conselho, assim como aquelas que auxiliavam na secretaria, especialmente Ana Rita. Parabenizou pelo Dia das Mulheres. Inicialmente, falou sobre a Procissão do Fogaréu. Mencionou ter tido a ideia há muito tempo, recordando uma filmagem da cerimônia em Belém de São Francisco. Disse que Padre Monsenhor Ângelo Sampaio introduziu esse tipo de penitência em Pernambuco, realizando-a em Santa Maria da Boa Vista, há

*APL
JPR
MRC
DSC
M
W1
AS
X
Y
Z*

490^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

muitos anos. O conselheiro assistiu a uma filmagem, mas não presenciou pessoalmente o evento. Descreveu a cerimônia, na qual apenas homens participavam, utilizando capuzes e realizando cantorias. A cerimônia é uma imitação das Procissões de Sevilha, com participantes se autoflagelando com chicotes. Mencionou a existência de uma cerimônia semelhante em Itacuruba, mas o conselheiro não pôde investigar mais profundamente sobre o assunto. Mencionou Itacuruba, cidade que foi realocada devido à construção da barragem de Itaparica, resultando em altos índices de suicídio. Descreveu a cidade como bem planejada pela Chesf, com ruas alinhadas e jardins, porém enfrentando problemas sociais após a mudança. Descreveu um senhor da cidade que visita Itacuruba anualmente para realizar a Procissão dos Penitentes, a única cerimônia desse tipo ainda existente em Pernambuco. Lamentou não poder investigar mais profundamente sobre o assunto devido à distância. **Antiógenes Viana** saudou a todas e todos. Perguntou sobre o assunto: "Faltando esse senhor que nasceu em Itacuruba não tem nenhum movimento para dar continuidade, preservar o evento mencionado?" **Reinaldo Carneiro Leão** respondeu que não. Frisou que depois do falecimento de Monsenhor Ângelo Sampaio, em Santa Maria da Boa Vista, uma seresta substituiu a Procissão dos Penitentes. Não há mais presença desse evento em São Francisco. Comparado às cerimônias de Sevilha, na cidade de Málaga, que são atrativos turísticos, a penitência local era mais autêntica e associada à religiosidade. Mencionou o peso do ritual, destacando sua autenticidade em relação às tradições espanholas, que atualmente são mais voltadas para o turismo. Expressou preocupação com o declínio da religiosidade e do respeito pelas tradições antigas. **Antiógenes Viana** perguntou se não criaram uma confraria. **Reinaldo Carneiro Leão** respondeu que não. **Claudia Rodrigues** ponderou sobre a possibilidade de solicitar à Fundarpe uma pesquisa sobre o tema, uma vez que a legislação permite tal ação. Essa pesquisa não seria realizada rapidamente, mas seria considerada para os próximos dias. **Diomedes de Oliveira** perguntou ao conselheiro Reinaldo Carneiro Leão se a manifestação acontece também em Barbalha. **Reinaldo Carneiro Leão** respondeu que tem todo ano em Barbalha e que há vários trabalhos realizados sobre o assunto". **Diomedes de Oliveira** perguntou ao conselheiro se é semelhante àquela que ocorre na cidade de Goiás. **Reinaldo Carneiro Leão** respondeu que o de Goiás tem peculiaridades, por tratar-se de um verdadeiro 'fogaréu', com tochas e capuzes inquisitoriais (conotativamente). Aqui, a prática era mais simples, utilizando uma bucha de querosene e um cabo de vassoura. O capuz era mais rudimentar, assemelhando-se a uma fronha que cobria o rosto dos participantes. Essa era uma verdadeira prática de penitência. **Diomedes de Oliveira** chamou a atenção de que seria interessante verificar se no Ceará, já há algum tipo de registro da manifestação local, ou se já existe alguma pesquisa em andamento com o intuito de torná-la patrimônio federal ou estadual. Se já houver um encaminhamento federal para o registro em Barbalha, poder-se-ia considerar a inclusão desse nosso evento no registro. **Reinaldo Carneiro Leão** completou que referente à procissão conhecida como dos penitentes, no Sul de Goiás pode-se encontrar informações sobre ela na internet, através de uma busca no Google e que há cerca de três ou quatro trabalhos disponíveis sobre essa procissão em Barbalha". **Diomedes de Oliveira** sugeriu que poderia ser uma opção

1.1.1.

DR

M

R

2.2.2.

J

AA

xx

X

M

X



490^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

investigar se em Barbalha já possui algum registro de patrimônio. Se houver um processo de registro em nível federal para Barbalha, poderia se considerar a inclusão do evento local, visto que há semelhanças entre as manifestações. **Claudia Rodrigues** sugeriu que o Conselho poderia pedir à Fundarpe uma pesquisa sobre o assunto. Perguntou ao conselheiro Reinaldo Carneiro se poderia fazer dessa forma. **Reinaldo Carneiro Leão** concordou com a sugestão da presidente. O conselheiro contou um fato relacionado ao assunto em questão, em 1971 ou 1981, enquanto estava no engenho Guaribas em Portugal com um grupo e passou por um incidente durante a Semana Santa. Disse que decidiu cantar uma música "dos penitentes", e as pessoas próximas à casa grande ficaram assustadas, pedindo para que ele parasse, pois acreditavam que estava invocando espíritos. Ficou chateado com a situação. **Claudia Rodrigues** agradeceu ao conselheiro Reinaldo Carneiro Leão em relação à sua fala. Concluiu que se se não houver outra sugestão do colegiado vamos consultar a prefeitura local e solicitar à Fundarpe uma pesquisa mais abrangente sobre o tema. Dessa forma, poderemos verificar se há algum processo de preservação em andamento ou qualquer outra informação histórica relevante que possam fornecer. Passou a palavra para o conselheiro Maurício Pedrosa para que faça um contexto sobre um processo, e em seguida, a presidente faria suas considerações, junto ao colegiado. **Maurício Pedrosa** atendendo à solicitação da presidente Claudia Rodrigues, expôs brevemente a situação. Mencionou ter conhecimento sobre um veículo automotor Lincoln Continental, utilizado no Palácio das Princesas, o qual não estava tombado. Como cidadão, decidiu não invocar o Conselho, mas solicitou o inicio do processo de tombamento. Após seguir os trâmites legais, a Secretaria de Cultura negou o processo de tombamento, o que, segundo o conselheiro, ultrapassa a competência da secretaria e deveria ser decidido pelo Conselho. Enfatizou a importância de respeitar a competência do Conselho e pediu uma posição da presidente Claudia Rodrigues sobre o assunto. **Claudia Rodrigues** explicou ao conselheiro Maurício Pedrosa o trâmite do processo. Destacou que, em relação à liturgia, havia um entendimento equivocado, pois o processo não foi aberto para parecer de admissibilidade de tombamento pela Fundarpe. Na legislação, existem dois caminhos possíveis: pelo art. 8º, onde o processo era aberto através da secretaria quando a inicial partia de qualquer cidadão; ou pelo art. 9º, onde o Conselho poderia abrir o processo *ex-officio*. No entanto, no caso em questão, o parecer de admissibilidade da Fundarpe não foi encaminhado para o Conselho, conforme esperado. Isso foi enviado, onde foi mencionado que o processo não foi aberto. **Maurício Pedrosa** explicou que recebeu um e-mail da Fundarpe falando do recebimento do mesmo, e falou que estava com todos (e-mails) impressos. **Claudia Rodrigues** explicou que a Fundarpe expressa sua recomendação contra a abertura do processo e esclarece que não o iniciará. Em resposta ao pedido da Secult, a Fundarpe analisa o caso conforme o ritual da legislação, indicando que opinou contra o deferimento do processo de tombamento. Explicou que um conflito de interesse foi comunicado por e-mail, resultando na decisão de não iniciar o processo administrativo de tombamento. O documento não foi encaminhado para avaliação posterior, e a Fundarpe não será designada como relatora, pois a admissibilidade do processo não foi aceita. **Maurício Pedrosa**

M.C.P.

AP

M

RC

490º Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

Pedrosa discordou da explicação da presidente Claudia Rodrigues, pois, entendia que no momento que a Fundarpe recebeu o e-mail e comunicou-lhe, deu ciência do seu pedido de tombamento. **Claudia Rodrigues** explicou ao conselheiro Maurício Pedrosa que a Fundarpe optou por não abrir o processo dele. É importante ressaltar que a abertura do processo administrativo de tombamento não foi deferida. Segundo a legislação, há duas formas de iniciar um processo de tombamento, pelo Conselho, ou por qualquer pessoa. No caso presente, foi tratado como uma iniciativa de qualquer pessoa. A Secult tem a competência para decidir se abre ou não o processo. Conforme o procedimento estabelecido, após a abertura do processo, a Fundarpe emitiria um parecer conclusivo e o encaminharia. Porém, como o processo não foi aberto, a Fundarpe expressou sua opinião por meio de um parecer, destacando considerações sobre a pertinência da abertura do processo. Portanto, o processo não seguirá para o Conselho, pois não foi aberto. **Maurício Pedrosa** "Com todo o respeito, o parecer é colidente; o parecer é contraditório". **Claudia Rodrigues** o parecer é extenso, contendo várias páginas com todo o histórico relevante. O parecer discute a viabilidade, pertinência e eficácia da abertura do processo, além das implicações do tombamento para proteção. Destacou que o tombamento reconhece o valor do bem, não o atribuindo, mas sim reconhecendo o valor conferido pela sociedade. No entanto, o parecer conclui que, apesar das justificativas apresentadas, não recomenda a abertura do processo de tombamento do automóvel Lincoln Continental 1933. O parecer é direcionado aos conselheiros para leitura posterior, ressaltando que o processo não será aberto, conforme o ritual estabelecido pela legislação, pois se enquadra como iniciativa de qualquer pessoa, não do Conselho. **Diomedes de Oliveira** entendeu o questionamento de Maurício Pedrosa sobre a possibilidade da Secretaria de Cultura, pois, de imediato, ser contrário ao pedido de tombamento. Dai, o conselheiro entendeu a possível confusão. Perguntou se na legislação é permitido que a Secretaria de Cultura possa consultar a Fundarpe, antes de abrir o processo. **Claudia Rodrigues** concordou com a possibilidade da confusão por parte do conselheiro Maurício Pedrosa, que pode ter interpretado erroneamente a consulta à Fundarpe como a abertura do processo de tombamento. No entanto, ao analisar atentamente os documentos, ficou claro que não houve admissibilidade ou abertura do processo. "Não há, pelo menos até onde se sabe, proibição na legislação quanto a consulta à Fundarpe, que é um órgão técnico, conforme estabelecido na legislação própria". A consulta foi realizada para obter a opinião da Fundarpe sobre a abertura do processo de um veículo, em situações em que o tombamento não se encaixa no instrumento legal ou é de natureza técnica. É possível que, diante da dúvida ou da peculiaridade do caso, a consulta tenha sido feita para esclarecimento. Não se encontrou exemplos de veículos tombados em nível federal, embora existam casos de acervos, como o Museu Imperial, que são tombados em sua totalidade. O procedimento habitual é que a Secult receba a avaliação do Conselho e, em seguida, encaminhe para a Fundarpe realizar o estudo e emitir um parecer conclusivo. No entanto, neste caso específico, o processo não foi aberto, o que motivou a consulta e a análise detalhada do procedimento legal. Para facilitar o entendimento, sugeriu a leitura completa do ritual estabelecido na legislação, com os pontos marcados

J.P.P.



490º Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

para melhor compreensão. **Reinaldo Carneiro Leão** entendeu que o pedido de tombamento de Mauricio Pedrosa talvez fosse necessário fazer através do Conselho. Também percebeu, pela resposta da Secretaria, que tudo dentro do Palácio do Campo das Princesas talvez não precisasse de tombamento. Lembra de um álbum que ele e seu amigo, Zé Luiz, fizeram sobre o palácio, onde fotografaram muitos dos bens existentes, incluindo peças como o sofá de Béranger, no segundo andar, que um ministro considerou uma obra de arte. Ele expressou surpresa de que esses objetos não estejam tombados, como a vitrine com o serviço de porcelana que pertenceu ao Conde da Boa Vista. Lembrou que só existem dois carros como esses no mundo, e que deveria estar em exposição no Museu do Estado de Pernambuco. Citou que celebridades mundiais se locomoveram no automóvel. "Acho um absurdo não se pensar no tombamento de uma peça dessa." O conselheiro não entendeu o parecer da Secretaria. **Claudia Rodrigues** respondeu que fez um estudo do procedimento do ritual, explicando o passo a passo legal e ritualístico. Falou que não está comentando sobre a decisão de negar a abertura do processo. Esclareceu que, quando o processo não é aberto, não há necessidade de ser encaminhado para o Conselho, como foi solicitado pelo conselheiro. **Maurício Pedrosa** destacou que no art. 4º do decreto, está estabelecido que, uma vez concluído o exame e instruído o processo com todos os elementos, incluindo registros gráficos e fotográficos, a Fundarpe encaminha-o ao Conselho Estadual de Cultura através da Secretaria de Cultura para parecer conclusivo, seja favorável ou não ao tombamento. Agradeceu a atenção que a presidente do Conselho o cedeu, mas por esse caminho não chegará a lugar nenhum. Apresentou uma sugestão para que o Conselho delibere a abertura de um ofício, ressaltando que não está fazendo um pedido extravagante, já que o patrimônio em questão só existe um rodando no mundo. **Claudia Rodrigues** pontuou que tem conselheiros (as) inscritos (as). **Mônica Siqueira** foi visto como obrigação da sociedade civil estar envolvida na preservação do patrimônio, pois estão diretamente envolvidos na construção do processo. Destacou que o processo seguiu corretamente, como qualquer cidadão podendo encaminhar um ofício à Secretaria de Cultura, cabendo a esta deferir ou não o processo com base em parecer técnico. No caso do automóvel, que é um bem móvel, a Secretaria não deferiu o processo. Após essa etapa, é necessário publicar um edital com a abertura do processo para que se possa obter um parecer conclusivo. O processo foi conduzido de acordo com a lei, mesmo que o pedido não tenha sido deferido. Ressaltou a iniciativa do conselheiro Mauricio Pedrosa e a possibilidade de reenviar o processo para discussão no Conselho. **Diomedes de Oliveira** reforçou que, em sua visão, a nota técnica da Fundarpe abriu espaço que pode ter causado o problema. Questionou a frequência de recorrer a essa nota técnica, sugerindo que seria melhor a Secretaria de Cultura abrir o processo e discutir diretamente com a Fundarpe antes de encaminhá-lo ao Conselho. E examinou o processo de tombamento do Palácio para verificar se incluía o acervo, mas constatou que se limitava ao prédio, ao jardim e aos anexos. Observou que boa parte do acervo do Palácio e da Academia Pernambucana de Letras pertence ao Museu do Estado, que já está tombado. Duvidou que o veículo em questão faça parte desse acervo. Aguarda para ver como o Conselho se posicionará em relação ao



490^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

tombamento. Ana Barbosa lembrou da existência de um carro em Brasília, cujo valor é significativo, embora não saiba exatamente qual. Questionou a abordagem utilizada na nota técnica e na resposta recebida, observando que não se considerou o valor histórico do carro, mas sim seu custo de manutenção. Acreditou que a argumentação foi superficial e desatenta, carecendo de cuidado na utilização correta dos argumentos. Destacou que se trata de um Lincoln, não um carro comum, o que reforça a importância de debater o assunto com mais profundidade e formalizar o pedido ainda em março, a fim de garantir a preservação do bem de forma adequada. Claudia Rodrigues esclareceu que o procedimento seguido foi devido à iniciativa do conselheiro Mauricio Pedrosa, enfatizando que não está questionando se o pedido merece consideração ou não. Destacou que o pedido de Mauricio Pedrosa se baseava na exigência de seguir o ritual estabelecido pela lei, que implica na análise do parecer conclusivo da Fundarpe. No entanto, o parecer tratava da admissibilidade do processo e não foi aberto. Explicou que, seguindo o procedimento adequado, o processo deveria ser encaminhado ao Conselho para análise posterior. Portanto, o pedido do conselheiro Maurício não poderia ser aceito devido ao procedimento legal. Esclareceu que, embora o conselheiro tenha assinado como membro do Instituto Histórico, seu pedido não passou pelo Conselho. Questionou se a Secretaria precisava ou não fazer essa consulta. Mencionou a necessidade de revisar o prazo de 48 horas para análise de pedidos, pois muitas vezes não é suficiente. Encerrou dizendo que vai passar a palavra para outro conselheiro. Harlan Gadêlha cumprimentou a todos e compartilhou sua análise do processo do conselheiro Mauricio Pedrosa, destacando que, conforme a legislação, o secretário tem duas opções ao receber um pedido de tombamento: deferir ou indeferir. Observou que houve um desvio nesse processo, já que a secretaria encaminhou o pedido à Fundarpe antes de tomar uma decisão. Enfatizou a importância de garantir a proteção do patrimônio móvel do Estado, especialmente por ser único no Brasil e pertencer ao Governo de Pernambuco. Sugeriu que, embora não haja uma definição no Regimento, o plenário do Conselho possa decidir priorizar o pedido de ofício, conforme as disposições transitórias. Propôs que o pedido seja tratado como uma prioridade e discutido pelo plenário do Conselho em março como foi dito pela conselheira Ana Barbosa. Mauricio Pedrosa expressou sua decisão de não mais discutir a questão do rito. Formulou seu pedido de tombamento *ex-officio* e solicitou que o Conselho deliberasse a abertura do processo com base no artigo 4º do Decreto 6239/80. Solicitou explicitamente a abertura do processo de tombamento *ex-ofício* do veículo Lincoln Continental 1933, que servia ao Palácio do Campo das Princesas, e entregou todo o material disponível ao relator designado. Lembrou aos colegas que este bem era um dos três no mundo, sendo o último em atividade e com 91 anos de idade. Destacou o valor histórico inquestionável do veículo e solicitou a abertura do processo de tombamento durante a reunião. Martin Palacios destacou a necessidade de repensar a fala, pois é o mês das mulheres, para evitar qualquer acusação, pois a presidente do Conselho é uma mulher. Sugeriu que a inclusão de uma nova pauta, não previamente discutida, deveria ser feita em uma reunião futura para permitir uma apresentação adequada e respeitar os ritos estabelecidos. Descartou o uso de má fé da Secretaria. Propôs que o pedido de

490^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

ofício do Conselho fosse pautado em uma próxima reunião para uma discussão mais cuidadosa. Agradeceu a oportunidade de falar e sugeriu o uso do suporte jurídico da Secult para esclarecer dúvidas sobre o processo. **Claudia Rodrigues** observou que quando alguém expressa uma opinião contrária, é importante ouvir e respeitar. Propôs que o pedido de tombamento fosse discutido em uma próxima reunião para seguir os ritos estabelecidos. Explicou que não poderia deliberar sobre o tombamento naquele momento e sugeriu abrir o calendário para agendar a discussão do assunto. Solicitou que os conselheiros decidissem se concordavam em marcar a discussão para uma data futura. Explicou que o calendário estava ocupado com outros assuntos e que era importante respeitar os prazos estabelecidos. Pediu que todos fossem tratados com igualdade e que o pedido de tombamento seguisse os mesmos procedimentos dos demais. **Martin Palácios** observou que o procedimento de agendamento das pautas das reuniões sempre foi tratado de forma tranquila e clara. Sugeriu que não há necessidade de discutir a abertura do calendário para determinar se uma pauta será discutida na próxima reunião, pois a presidente deveria seguir a ordem da pauta estabelecida. Argumentou que, ao empurrar um procedimento para além do previsto, de forma impositiva, seria mais adequado esclarecer os pontos essenciais e concluir a pauta atual. Caso necessário, poderia ser discutida a inclusão de uma nova sugestão de pauta em reuniões futuras, mantendo-se o foco na pauta estabelecida para o dia. **Harlan Gadêlha** considerou que, conforme o Regimento, cabia sem nenhuma ilegalidade receber o pedido de tombamento do Conselheiro Mauricio Pedrosa. Isso aconteceu quando ele protocolou o pedido. A partir desse momento, caberia ao Conselho definir quando seria incluído na pauta e designar um relator. **Claudia Rodrigues** explicou o processo de inclusão de um assunto na pauta. Primeiramente, o assunto é apresentado, seguido por sua defesa. Posteriormente, o Conselho delibera sobre sua inclusão. Se aprovado, o assunto é encaminhado à Fundarpe, que emite um parecer. Esse parecer é então devolvido ao Conselho, onde um ou mais conselheiros são designados para estudá-lo e apresentá-lo ao grupo. **Harlan Gadêlha** percebeu que, como estão chegando ao final do mandato, muitos processos podem não ser mais discutidos, pois alguns conselheiros já estão no segundo período e podem estar impedidos. Sugeriu que, para a harmonização do Conselho, o processo protocolado seja incluído na próxima reunião, permitindo que se apresente seus argumentos antes do término de seu mandato. **Claudia Rodrigues** perguntou se mais algum (a) conselheira (a) gostaria de falar sobre o assunto em questão, e se o colegiado concorda com a fala do conselheiro Harlan Gadêlha. Falou sobre a deliberação do calendário do Conselho. Pediu para abrir o calendário na tela. Tendo outras pautas em mente, revisou as datas, incluindo a reunião extraordinária no dia 8 de março e o relatório e voto do processo do Engenho Machado em 14 de Março, com Augusto Ferrer e Diomedes de Oliveira como relatores. Discutiu também sobre o material relacionado ao fomento e criação dos conselhos municipais. Considerou a realização de um seminário sobre a lei do tombamento em colaboração com a Fundape. Quanto ao prêmio José Luiz Mota Menezes, ponderou se deveria mantê-lo na pauta ou substituí-lo pelo tema da lei do tombamento, dependendo da disponibilidade de material. Falou de uma reunião para transição para a nova composição do Conselho.

D.P.P.
J.R.
M.
A.L.
G.G.A.
7



490^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

Reinaldo Carneiro Leão mencionou que não tem direito a seis reuniões, mas apenas a cinco. Expressou sua intenção de verificar um problema relacionado ao tombamento da “Índia”. **Claudia Rodrigues** indicou que podem ter qualquer quantidade de reuniões necessárias, não necessariamente seis, como mencionado anteriormente. Prefere definir os assuntos a serem discutidos antes de determinar o número de reuniões. Destacou que são seis as reuniões remuneradas, mas as demais não. O número de reuniões será determinado conforme os temas a serem abordados e o desejo dos (as) conselheiros (as).

- **Cássio Raniere** propôs uma nova data para que o conselheiro Mauricio Pedrosa apresentasse o pedido de tombamento ao Conselho, sem comprometer as datas já agendadas para março. Destacou a importância da última reunião para prestar contas à Sociedade Civil. Também mencionou que falaria com os (as) conselheiros (as) Margarida Cantarelli e George Felix sobre o Prêmio Luiz Mota Menezes, sugerindo a possibilidade de apresentá-lo na reunião do dia 21, mas ressaltou a necessidade de discutir possíveis alterações com o grupo antes de confirmar a data. **Harlan Gadêlha** lembrou de um tema pendente no Conselho, que envolvia a apresentação de Mauricio Pedrosa e George Cabral sobre o Memorial Frei Caneca. Sugeriu que as apresentações fossem realizadas na mesma sessão, entre os dias 21 e 27, para aproveitar o prazo disponível. **Claudia Rodrigues** sugeriu definir os temas para compreenderem sua extensão e a possibilidade de agrupá-los em uma única pauta. Em vez de marcar a quantidade de dias, optara por primeiro definir os assuntos a serem abordados durante o ano. A conselheira Cecilia Canuto foi mencionada, sugerindo que mantivesse sua apresentação na próxima reunião ou que fosse substituída por outra pauta. Propôs discutir o prêmio e a realização de um seminário, com material já preparado. Consideraram insuficiente apenas uma reunião e sugeriram pelo menos mais uma para tratar do relatório, além de outro assunto. **Diomedes de Oliveira** considerou a recomendação de Harlan Gadêlha, sugeriu-se dedicar o dia 21 apenas à legislação. Além disso, propôs uma reunião extraordinária entre os dias 21 e 27, com as pautas de Mauricio Pedrosa, George Felix e o prêmio. Acredita-se que seja possível acomodar as três pautas. **Margarida Cantarelli** mencionou que a pauta do prêmio José Luiz seria breve. **Claudia Rodrigues:** Foi decidido que o pedido de Mauricio Pedrosa seria incluído no calendário. **Claudia Rodrigues** sugeriu partir para a pauta 3. Nesse ponto, o foco seria o Recentro, onde os (as) conselheiros (as) poderiam consultar e entender o assunto em questão com Ana Paula Vilaça, convidada para apresentar o Recentro estava ausente. Embora fosse discutir sobre o Recentro, que incluiria questionamentos sobre a intervenção proposta no bairro do Recife, visto que a convidada não estava presente, abriu-se a palavra para os conselheiros decidirem se desejam comentar sobre o assunto ou simplesmente encerrar a discussão e passar para o próximo item. **Ana Barbosa** propôs que o item 3 da pauta não seja discutido naquele momento devido ao adiantado da hora. Em vez disso, sugeriu que o foco fosse nos sistemas já previstos no cronograma, e que se decida quem deve permanecer e quem precisa ter sua permanência confirmada, para que haja clareza sobre o assunto. Falou sobre a solicitação do Conselheiro Maurício Pedrosa, considerando que já é meio-dia e oito minutos, e a necessidade de avançar com o processo. Convidou os (as) presentes a manifestarem



490º Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

discordância, caso haja. Propôs dispensar a discussão do item 3 da pauta, deixando aberta a possibilidade de retomá-lo futuramente, se necessário. Em seguida, direciona a questão para a próxima semana, mencionando o processo previsto para o dia 14 e questionou sobre a permanência do material sobre Fomento e Criação de Conselhos Municipais, com a participação da conselheira Cecília Canuto, e o processo do Engenho Machado. Perguntou a Cecilia Canuto se está confirmado. **Cecília Canuto** falou que não tem nenhum contratempo, a pauta permanece. Ana Barbosa pontuou que ficou definido que no dia 14 a pauta prevista incluirá o relatório do voto do Engenho Machado, além do material sobre o Fomento e Criação dos Conselhos Municipais, confirmado. O Prêmio José Luiz Mota Menezes, que Cássio Raniere mencionou que confirmaria com Margarida Cantarelli, aparentemente não foi confirmado, ou talvez pode ser considerado mais adiante. Também foi mencionada a questão do seminário, cuja data única não está clara. **Claudia Rodrigues** falou que, inicialmente, estavam agendadas duas datas, considerando o curto prazo disponível. Não está claro se os presentes desejam manter essas datas, mas é adiantado que uma discussão como essa em apenas um dia pode ser apertada, embora seja possível realizá-la. Ana Barbosa sugeriu separar a legislação como pauta única para o dia 21 e criar uma nova data para incluir a apresentação do Prêmio José Luis Mota Menezes, e com o Conselheiro George Cabral sobre Frei Caneca. Além disso, propôs que a apresentação do Conselheiro Mauricio Pedrosa, com seu pedido formal, seja incluída, com argumentação, fotos e detalhamentos, registrados na ata para encaminhamento. Essa nova data seria no dia 20 ou 22, considerando que a reunião está marcada para o dia 21. A possibilidade de realizar essa nova data na terça-feira, dia 19, é levantada, sugerindo que seja uma reunião híbrida. **Maurício Pedrosa** pontuou: "Pode ser, eu já adianto, que eu não vou me estender, vinte minutos." **Ana de Fátima** "As três pautas serão combinadas, incluindo a do Prêmio José Luiz Mota Meneses e Frei Caneca. As opções de datas para essa reunião são 20 ou 19, já que o dia 21 está reservado para a Lei. Falou que a conselheira Mônica Siqueira sugeriu o dia 19, e pede aos conselheiros que confirmem no chat para a decisão ser tomada com base na maioria. Após confirmação, ficou decidido que a reunião será no dia 19 de março, pela manhã, às 9h30, e será uma reunião híbrida com as três pautas combinadas para facilitar a participação. **Reinaldo Carneiro Leão** se desculpou e expressou sua oposição às reuniões híbridas. No entanto, reconheceu que agora estão sendo realizadas e ressaltou a importância de considerar a qualidade da comunicação, incluindo expressões faciais e olhares, que são essenciais para entender o impacto das interações. Mencionou dificuldades em entender o que foi dito por outros participantes, devido a problemas de áudio (esses conselheiros estavam participando de forma on-line), enfatizando que prefere reuniões presenciais. Apesar de ter seu voto vencido, lamentou a situação e expressou gratidão pela oportunidade de se pronunciar. **Claudia Rodrigues** concordou que as opiniões dos conselheiros devem ser consideradas, mesmo que prefira reuniões presenciais. Propôs um calendário com seis reuniões em março, destacando a importância de algumas delas serem presenciais, como as discussões sobre tombamentos. Sugeriu que apenas uma das reuniões seja híbrida, incluindo o pedido de abertura de tombamento, Frei Caneca e o prêmio. Argumentou



490^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

que reuniões virtuais podem ser complicadas para certos temas. Propôs que a confraternização seja presencial, ressaltando a importância da interação física. Perguntou ao colegiado se estavam de acordo com as sugestões. Todos acataram. Ao encerrar a reunião, agradeceu a presença de todos e compartilhou uma homenagem às mulheres do Conselho. Nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião, Claudia Regina de Farias Rodrigues e eu Amanda Oliveira de Araújo Carneiro, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de achada conforme, será assinada por mim e pelos (as) demais presentes na reunião.

Amanda Oliveira

Amanda Oliveira de Araújo Carneiro (Secretária)

Peçam

Ana de Fátima Braga Barbosa

W. L. Melo

Augusto Ferrer de Castro Melo

Cássio Raniere Ribeiro da Silva

Cecília Canuto de Santana

Cecilia Canuto de Santana

Claudia Regina de Farias Rodrigues

Diomedes de Oliveira Neto

Diomedes de Oliveira Neto

Martin Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas



490^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

Mônica Siqueira da Silva

Mônica Siqueira da Silva

Reinaldo José Carneiro Leão

Reinaldo José Carneiro Leão

Roberto José Marques Pereira

Roberto José Marques Pereira

Antônio Viana de Sena Júnior

Claudia Pereira Pinto

Claudia Pereira Pinto

Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho

Mauricio Barreto Pedrosa Filho